



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

Publicado na Edição nº 883, Seção Itarana/ES, pág. 50 do DOM/ES de 08/11/2017

**PORTARIA N.º 441/2017**

**LOCALIZA SERVIDORES**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "b" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** os servidores abaixo relacionados no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de novembro de 2017:

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDORES</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>
003839	Amália Regina Adami Telles Fonseca	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	Cedida a Câmara Municipal de Itarana
004075	Valquíria Chiabai Grigio	Agente Administrativo	Agente Administrativo	SEMAF	GABINETE

**Art. 2º** - O controle e a fiscalização de frequência dos servidores é de competência da chefia imediata nos termos do art. 63 LC 001/2008.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no DOM/ES nos termos do art. 1º e 2º da Lei Municipal 1.115/2014, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2017.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Itarana/ ES, 07 de novembro de 2017

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal